



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 015/2020

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES:

NOS TERMOS REGIMENTAIS E DISPENSADAS AS DEMAIS FORMALIDADES, **INDICO** AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, BEM COMO AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE:

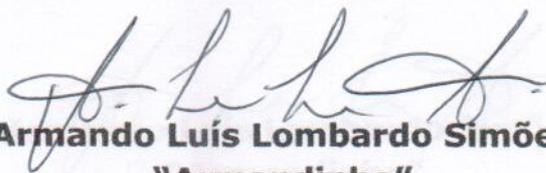
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUBSIDIE O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CIDADES VIZINHAS, EM CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 2047/2009.

JUSTIFICATIVA

Através do presente instrumento legislativo, e reiterando a Indicação n.º 056/2019, de minha autoria, solicito seja vista a possibilidade do Poder Executivo Municipal subsidiar o transporte de alunos para cidades vizinhas, em cursos técnicos e universitários, nos termos e condições da Lei Municipal n.º 2047/2009, com o intuito de facilitar a locomoção dos mesmos e, assim, incentivá-los em busca do saber, conhecimento e colocação profissional.

Sem mais para o momento, e desde já agradecendo seus préstimos e gentileza em atender ao pedido deste Vereador que a esta subscreve, me coloco à disposição para informações e o que mais se fizer necessário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2020.


Armando Luís Lombardo Simões
"Armandinho"

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 056 / 2020
Recebido em 10/2 / 2020
Às 16:01 por Bianca